

se iniciassem sem que, antes, os presentes fossem desarmados. O juiz indeferiu o pedido, pelo apreciável motivo de que ele mesmo carregava uma arma.

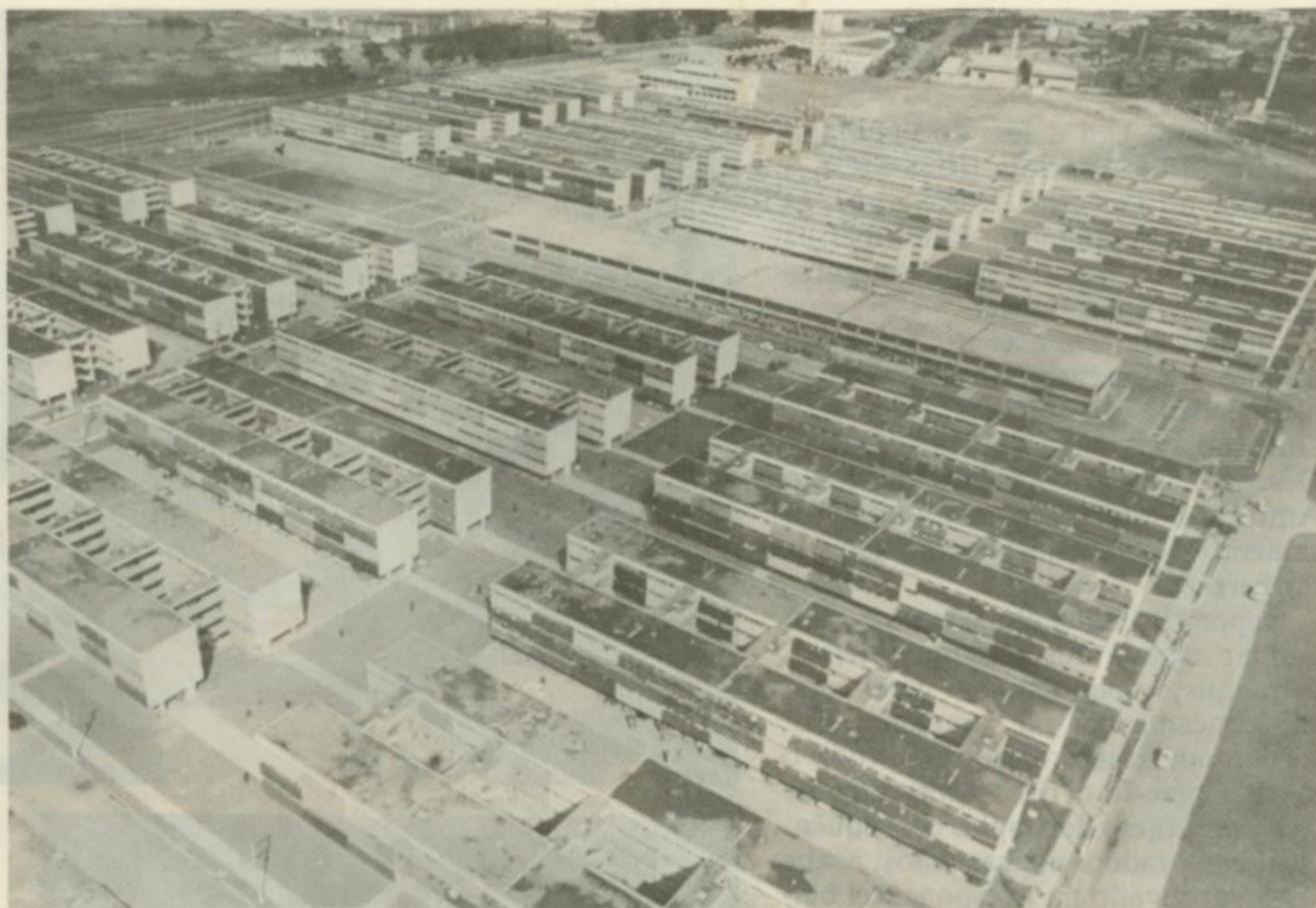
O bispo de Imperatriz, Dom Alcimar — cuja atitude politicamente moderada o ministro exalta —, fez-lhe outro relato impressionante. O bispo estava num ônibus quando foi abordado por um cidadão que lhe tomou a bênção e lhe pediu um favor. “Preciso descontar um cheque”, informou ao bispo. “Vá ao banco”, sugeriu-lhe o prelado. “Mas não tem fundos e o devedor não quer pagar”, respondeu o estranho.

“Então, mova-lhe uma ação”, prosseguiu o bispo. “Mas aí vou demorar anos para receber”, lamentou-se o interlocutor. “E o que o senhor espera que eu faça?”, perguntou o bispo. “O senhor é bem relacionado”, disse-lhe o credor do cheque. “Pode indicar-me um bom pistoleiro.”

Desarmamento — O ministro Paulo Brossard anotou tudo o que ouviu — inclusive nomes de religiosos que, comprovadamente, estimulam invasões. Levou todas as informações ao conhecimento do presidente Sarney, que, para sua surpresa, já conhecia diversos dos casos arrolados. As providências virão urgentes, garante o ministro, que se recusa a adiantá-las por “motivos óbvios”.

Brossard assegura: “O nosso objetivo é o desarmamento geral — de posseiros e fazendeiros. E isso só será possível com uma melhoria substancial do nível dos serviços públicos. Se não houver justiça ou polícia, é inútil impedir a tendência geral de fazer justiça com as próprias mãos”.

O ministro da Justiça desmente categoricamente que tenha atritos com a hierarquia da Igreja Católica. Apenas é um homem que cumpre rigorosamente a lei. “Assim, só submeto minha ação ao presidente da República”, comenta. Está, de qualquer forma, aberto a todo tipo de contribuição efetiva, “venha de onde vier”, reservando-se o direito de avaliá-las, apoiá-las ou excluí-las. □



Mais uma ameaça ao direito de propriedade privada, desta vez nos centros urbanos

REFORMA URBANA

Um perigo ronda as cidades

Em movimento, a reforma agrária do asfalto.

“É inútil tentar a ocupação de áreas que não interessam ao mercado”, observa o presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis de São Paulo, Roberto Capuano. Com a autoridade de quem acumulou larga experiência sobre os imponderáveis fatores que determinam o processo de urbanização da maior metrópole brasileira, Capuano adverte contra os perigos embutidos na reativação da idéia da reforma urbana, em curso em Brasília — iniciativa que está para as cidades do país assim como a reforma agrária está para o campo.

São antigas de mais de dez anos as tentativas, de resto utópicas e autoritárias, de enquadrar os problemas das grandes e médias cidades brasileiras, como num passe de mágica, cada qual com suas peculiaridades irreduzíveis a planos gerais, em meia dúzia de regras alinhavadas numa pseudolei de abrangência nacional.

A mais recente delas está configu-

rada num anteprojeto de lei de iniciativa ainda do Governo João Figueiredo, que rola no Congresso desde o início de 1983. Como costuma dar-se nessas peças de inspiração tecnocrática, a primeira vítima é o princípio da liberdade individual. Sob o pretexto de planejar e ordenar o crescimento das cidades, conferem-se poderes discricionários aos poderes públicos, que reduzem a quase nada o direito de propriedade privada e os legítimos interesses dos indivíduos, que só os mecanismos cibernéticos e impessoais do mercado estão aptos a resolver do melhor modo para todas as partes envolvidas.

— O anteprojeto vai além das imposições já existentes a nível municipal nos códigos de obras e leis de zoneamento. Propõe a transformação dos poderes públicos em autênticos ditadores do desenvolvimento urbano, por meio de privilégios, prerrogativas e poderes discricionários.

O dono de um imóvel, assim, pode ficar obrigado a dar preferência à municipalidade quando decidir vendê-lo, com entraves burocráticos e impasses sobre preços que não ocorreriam jamais no livre jogo de mercado. O proprietário pode ser igualmente obrigado a construir uma obra em uma área vaga, segundo projeto imposto pelas autoridades e em determinado prazo, sob pena de desapropriação.

Dois substitutivos tramitam no Congresso Nacional alterando esse